



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 006 /2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Mario Cirino Rodrigues, 249, centro, na cidade de Caseiros/RS, inscrito no CNPJ nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Joelize Bortolanza Canali, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Acesso Plínio Arlindo de Nes, nº 2133-D, Bairro Eldorado, cidade de Chapecó/SC, CEP 88.810-300, inscrita no CNPJ sob n. 76.527.951/0008-51, neste ato representado pelo Dr. Marcelo Carvalho Grade, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 635.438.269-72, residente e domiciliado na Rua Parque Est Pico do Marumbi 90, Q03, D02, Londrina/PR, CEP: 86.058-110, doravante de denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços e peças para conserto da Motoniveladora Marca Cartepillar, modelo 120k, Identificação CAT0120KCJAP05017, série JAP05017, da seguinte forma:

I – Serviços e peças a serem fornecidos pela filial da CONTRATADA identificada pelo CNPJ nº 76.527.951/0008-51, com sede Acesso Plínio Arlindo de Nes, nº 2133-D, bairro Eldorado, cidade de Chapecó/SC, CEP 89.810-300, com o objetivo do conserto do tandem, diferencial, giro lâmina, freios e outros sistemas, como agora se detalha:

IT	Nº ORIG	DESCRIÇÃO	QT	UN.	UNIT.	TOTAL
Tandem, diferencial, giro lâmina, freios e outros sistemas						
95	1R1807	Filtro	1	PÇ	R\$ 203,13	R\$ 203,13
96	2456375	Elemento	1	PÇ	R\$ 706,60	R\$ 706,60
97	2456376	Elemento	1	PÇ	R\$ 464,19	R\$ 464,19
98	3261644	Filtro	1	PÇ	R\$ 394,21	R\$ 394,21
99	1R0762	Filtro	1	PÇ	R\$ 310,56	R\$ 310,56
100	3064107	Kit mangueira	1	PÇ	R\$ 430,00	R\$ 430,00



101	2667650	Cotovelo	1	PÇ	R\$ 204,03	R\$ 204,03
102	3J1907	Anel	2	PÇ	R\$ 8,88	R\$ 17,76
103	6V8523	Mangueira	200	cm	R\$ 0,58	R\$ 116,00
104	2478602	Mangueira	1	PÇ	R\$ 378,92	R\$ 378,92
105	2655007	Mangueira	1	PÇ	R\$ 229,09	R\$ 229,09
106	7X7858	Óleo 20l s	5	Bl	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
107	1570670	Tampa	1	PÇ	R\$ 38,79	R\$ 38,79
108	9X2133	Mangueira	80	cm	R\$ 0,67	R\$ 53,60
109	1S0994	Clipe	1	PÇ	R\$ 43,11	R\$ 43,11
110	7J5925	Contrapino	8	PÇ	R\$ 1,59	R\$ 12,72
111	4292994	Kit limpeza	1	PÇ	R\$ 591,00	R\$ 591,00
112	9X3401	Pino	4	PÇ	R\$ 12,35	R\$ 49,40
113	9X3402	Soquete	4	PÇ	R\$ 15,79	R\$ 63,16
114	6539563	Papel	5	PÇ	R\$ 68,89	R\$ 344,45
115	3079921	Folha absorvente	50	PÇ	R\$ 15,00	R\$ 750,00
116	0G01300	Óleo desing	5	PÇ	R\$ 22,00	R\$ 110,00
117	2223117	Solvente	5	PÇ	R\$ 22,00	R\$ 110,00
118	3S6049	Terminal	1	PÇ	R\$ 88,33	R\$ 88,33
119	3S6050	Terminal	1	PÇ	R\$ 82,77	R\$ 82,77
120	2048737	tubo	1	PÇ	R\$ 705,38	R\$ 705,38
121	2429245	Kit mangueira	1	PÇ	R\$ 170,00	R\$ 170,00
122	3283655	Filtro	1	PÇ	R\$ 941,25	R\$ 941,25
123	7X7855	Óleo 20l s	3	PÇ	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
124	4526113	Cat tdto 3	1	Un	R\$ 250,00	R\$ 250,00
125	1300229	Retentor	1	PÇ	R\$ 196,77	R\$ 196,77
126	4F7389	Anel	2	PÇ	R\$ 26,14	R\$ 52,28
127	8X7317	Mangueira	1	PÇ	R\$ 216,75	R\$ 216,75



128	5P0765	Mangueira	50	cm	R\$	0,86	R\$	43,00
129	4J0520	Anel	6	PÇ	R\$	16,93	R\$	101,58
130	3D2824	Anel	2	PÇ	R\$	13,65	R\$	27,30
131	6V9746	Retentor	6	PÇ	R\$	10,15	R\$	60,90
132	5K9090	Anel	2	PÇ	R\$	11,21	R\$	22,42
133	8C3089	Retentor	1	PÇ	R\$	120,03	R\$	120,03
134	8S9129	Filtro	1	PÇ	R\$	209,37	R\$	209,37
135	5P8211	Retentor	1	PÇ	R\$	103,09	R\$	103,09
136	1772215	Suporte	2	PÇ	R\$	24,12	R\$	48,24
137	3S2093	Tira	25	PÇ	R\$	1,72	R\$	43,00
138	7K1181	Tira	25	PÇ	R\$	3,52	R\$	88,00
139	3T5760	Bateria	2	PÇ	R\$	820,00	R\$	1.640,00
140	2A3398	Junta	1	PÇ	R\$	32,91	R\$	32,91
141	6K8178	Clipe	1	PÇ	R\$	69,51	R\$	69,51
142	8T4137	Parafuso	10	PÇ	R\$	4,13	R\$	41,30
143	8T4121	Arruela	10	PÇ	R\$	4,33	R\$	43,30
144	9L1630	Correia	1	PÇ	R\$	908,35	R\$	908,35
145	2154246	Preparação	2	PÇ	R\$	970,00	R\$	1.940,00
146	8T0267	Parafuso	5	PÇ	R\$	15,66	R\$	78,30
147	7I1024	Proteção	60	cm	R\$	0,97	R\$	58,20
148	T4195	Parafuso	2	PÇ	R\$	5,92	R\$	11,84
149	8T4121	Arruela	2	PÇ	R\$	4,33	R\$	8,66
150	6V1581	Clipe	1	PÇ	R\$	174,73	R\$	174,73
151	6V1582	Suporte	1	PÇ	R\$	129,46	R\$	129,46
152	9X2647	Clipe	1	PÇ	R\$	272,23	R\$	272,23
153	9X2646	Clipe	1	PÇ	R\$	388,05	R\$	388,05
154	1340165	Arruela	6	PÇ	R\$	15,87	R\$	95,22



155	8T4194	Parafuso	2	PÇ	R\$	13,65	R\$	27,30
156	7X0618	Arruela	2	PÇ	R\$	24,55	R\$	49,10
157	8T4244	Porca	2	PÇ	R\$	4,23	R\$	8,46
158	6V7555	Tira	1	PÇ	R\$	38,51	R\$	38,51
159	2304013	Terminal	1	PÇ	R\$	76,98	R\$	76,98
160	3006152	Cabo elétrico	1	PÇ	R\$	535,96	R\$	535,96
161	2G8767	Arruela	2	PÇ	R\$	25,29	R\$	50,58
162	2N2138	Capa	4	PÇ	R\$	286,77	R\$	1.147,08
163	2N2139	Cone	4	PÇ	R\$	444,22	R\$	1.776,88
164	3S0303	Vedação	4	PÇ	R\$	793,03	R\$	3.172,12
165	6Y7915	Discos	40	PÇ	R\$	342,54	R\$	13.701,60
166	8D8791	Calço	8	PÇ	R\$	13,08	R\$	104,64
167	8D8792	Calço	8	PÇ	R\$	13,65	R\$	109,20
168	8D8794	Discos	44	PÇ	R\$	553,03	R\$	24.333,32
169	8D8787	Engrenagem	2	PÇ	R\$	9.949,54	R\$	19.899,08
170	9D3241	Capa	4	PÇ	R\$	333,00	R\$	1.332,00
171	9D3242	Cone	4	PÇ	R\$	499,82	R\$	1.999,28
172	9D7085	Calço	4	PÇ	R\$	17,62	R\$	70,48
173	9J5498	Mola	24	PÇ	R\$	111,16	R\$	2.667,84
174	5P2545	Retentor	8	PÇ	R\$	61,70	R\$	493,60
175	8D8795	Anel	4	PÇ	R\$	75,25	R\$	301,00
176	9D7972	Anel	4	PÇ	R\$	53,55	R\$	214,20
177	1B4039	Capa	2	PÇ	R\$	412,68	R\$	825,36
178	1B4046	Cone	2	PÇ	R\$	369,21	R\$	738,42
179	2G0478	Disco	5	PÇ	R\$	459,59	R\$	2.297,95
180	5K5288	Vedação	1	PÇ	R\$	901,66	R\$	901,66
181	6G5537	Mancal	1	PÇ	R\$	851,96	R\$	851,96



182	6G6122	Mola	1	PÇ	R\$	847,84	R\$	847,84
183	6Y7953	Disco	6	PÇ	R\$	271,18	R\$	1.627,08
184	7D8983	Calço	4	PÇ	R\$	21,38	R\$	85,52
185	7D8984	Calço	4	PÇ	R\$	25,48	R\$	101,92
186	4570799	Chapa	1	PÇ	R\$	104,15	R\$	104,15
187	6305536	Espaçador	1	PÇ	R\$	130,14	R\$	130,14
188	8T0336	Graxeira	1	PÇ	R\$	18,99	R\$	18,99
189	8D74269	Mancal	1	PÇ	R\$	1.008,83	R\$	1.008,83
190	3071959	Calço	3	PÇ	R\$	13,65	R\$	40,95
191	3071960	Calço	1	PÇ	R\$	15,81	R\$	15,81
192	3071962	Calço	2	PÇ	R\$	17,85	R\$	35,70
193	3238674	Engrenagem	1	PÇ	R\$	15.285,75	R\$	15.285,75
194	1757896	Retentor	1	PÇ	R\$	32,59	R\$	32,59
195	3H3935	Anel	1	PÇ	R\$	43,60	R\$	43,60
196	2B8293	Anel	1	PÇ	R\$	35,13	R\$	35,13
197	5H4909	Anel	1	PÇ	R\$	56,94	R\$	56,94
198	6G5539	Junta	1	PÇ	R\$	57,27	R\$	57,27
199	8D7425	Arruela	2	PÇ	R\$	363,69	R\$	727,38
200	1MIAPGL5	Óleo 1 l.8	7	Lt	R\$	69,00	R\$	483,00
201	2B3147	Junta	8	PÇ	R\$	38,73	R\$	309,84
202	2G9789	Junta	4	PÇ	R\$	51,12	R\$	204,48
203	4H6112	Filtro	2	PÇ	R\$	169,00	R\$	338,00
204	2G9791	Junta	2	PÇ	R\$	81,51	R\$	163,02
205	2M9780	Anel	2	PÇ	R\$	10,89	R\$	21,78
206	3K0360	Anel	2	PÇ	R\$	9,94	R\$	19,88
207	3048032	Bujão	2	PÇ	R\$	327,45	R\$	654,90
208	6V0852	Tampa	1	PÇ	R\$	38,79	R\$	38,79



209	3J7354	Anel	1	PÇ	R\$ 7,83	R\$ 7,83
210	6V8397	Retentor	2	PÇ	R\$ 8,98	R\$ 17,96
211	3J7354	Anel	3	PÇ	R\$ 7,83	R\$ 23,49
212	4J5477	Retentor	2	PÇ	R\$ 8,46	R\$ 16,92
213	6G5979	Retentor	1	PÇ	R\$ 93,66	R\$ 93,66
214	2147568	Retentor	1	PÇ	R\$ 34,39	R\$ 34,39
215	4J2506	Anel	2	PÇ	R\$ 7,83	R\$ 15,66
216	8M4438	Anel	2	PÇ	R\$ 18,63	R\$ 37,26
217	6V8397	Retentor	1	PÇ	R\$ 8,98	R\$ 8,98
218	3J1907	Anei	1	PÇ	R\$ 8,88	R\$ 8,88
219	4J5477	Retentor	1	PÇ	R\$ 8,46	R\$ 8,46
220	8W2307	Eixo	8	PÇ	R\$ 1.131,56	R\$ 9.052,48
221	2M5685	Rolamento	16	PÇ	R\$ 211,13	R\$ 3.378,08
222	5833743	Engrenagem	8	PÇ	R\$ 2.920,31	R\$ 23.362,48
223	8D8639	Engrenagem	1	PÇ	R\$ 8.213,26	R\$ 8.213,26
224	5J1086	Anel	2	PÇ	R\$ 65,41	R\$ 130,82
225	1958553	Eixo	1	PÇ	R\$ 4.172,84	R\$ 4.172,84
226	3290412	Anel vedação	2	PÇ	R\$ 1.601,74	R\$ 3.203,48
227	8X3276	Arruela	4	PÇ	R\$ 888,69	R\$ 3.554,76
228	2192434	Anel	4	PÇ	R\$ 868,93	R\$ 3.475,72
229	300061	Cone	2	PÇ	R\$ 473,19	R\$ 946,38
230	300060	Capa	2	PÇ	R\$ 312,76	R\$ 625,52
231	5P2545	Retentor	2	PÇ	R\$ 61,70	R\$ 123,40
232	6K8329	Cone	2	PÇ	R\$ 514,73	R\$ 1.029,46
233	6F2956	Capa	2	PÇ	R\$ 383,38	R\$ 766,76
234	5P8245	Arruela	2	PÇ	R\$ 5,50	R\$ 11,00
235	8X3364	Calço	1	PÇ	R\$ 579,29	R\$ 579,29



236	8D8628	Arruela	1	PÇ	R\$ 100,23	R\$ 100,23
237	2778996	Anel vedação	2	PÇ	R\$ 164,08	R\$ 328,16
238	8X8376	Arruela	16	PÇ	R\$ 179,94	R\$ 2.879,04
239	0S1585	Parafuso	2	PÇ	R\$ 8,46	R\$ 16,92
240	2K5109	Junta	1	PÇ	R\$ 35,55	R\$ 35,55
241	1234003	Retentor	1	PÇ	R\$ 208,45	R\$ 208,45
242	7S4571	Anel	1	PÇ	R\$ 97,37	R\$ 97,37
243	9B0143	Arruela	1	PÇ	R\$ 44,23	R\$ 44,23
244	5L2031	Capa	1	PÇ	R\$ 356,01	R\$ 356,01
245	5L2030	Cone	1	PÇ	R\$ 1.034,17	R\$ 1.034,17
246	9F1399	Anel	1	PÇ	R\$ 48,15	R\$ 48,15
247	1S3184	Cone	1	PÇ	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
248	2D9454	Capa	1	PÇ	R\$ 418,00	R\$ 418,00
249	6G4702	Porca	1	PÇ	R\$ 1.219,78	R\$ 1.219,78
250	1262728	Cone	1	PÇ	R\$ 449,11	R\$ 449,11
251	2N2138	Capa	1	PÇ	R\$ 286,77	R\$ 286,77
252	8D9784	Chapa	1	PÇ	R\$ 200,61	R\$ 200,61
253	1P2662	Cone	1	PÇ	R\$ 378,37	R\$ 378,37
254	1P2636	Capa	1	PÇ	R\$ 255,23	R\$ 255,23
255	2H5001	Anel	1	PÇ	R\$ 7,93	R\$ 7,93
256	9G2991	Anel	2	PÇ	R\$ 655,30	R\$ 1.310,60
257	8D9738	Retentor	1	PÇ	R\$ 327,07	R\$ 327,07
258	6D0840	Anel	1	PÇ	R\$ 281,34	R\$ 281,34
259	6Y7959	Disco	7	PÇ	R\$ 286,09	R\$ 2.002,63
260	8X2310	Carcaça	1	PÇ	R\$ 9.482,70	R\$ 9.482,70
261	2D6642	Esfera	1	PÇ	R\$ 2,44	R\$ 2,44
262	85917	Kit descarbonizante	1	KIT	R\$ 729,00	R\$ 729,00



263	3D6509	Cavilha	2	PÇ	R\$ 24,45	R\$ 48,90
264	8W5589	Pinhão	3	PÇ	R\$ 2.566,79	R\$ 7.700,37
265	8X4869	Espaçador	3	PÇ	R\$ 376,41	R\$ 1.129,23
266	8D9756	Arruela	2	PÇ	R\$ 611,48	R\$ 1.222,96
267	8D9718	Disco	8	PÇ	R\$ 463,36	R\$ 3.706,88
268	1094581	Engrenagem	1	PÇ	R\$ 3.971,23	R\$ 3.971,23
269	8W5586	Cruzeta	1	PÇ	R\$ 4.406,85	R\$ 4.406,85
270	85958	Kit Oring vedação	1	PÇ	R\$ 998,00	R\$ 998,00
271	1094580	Engrenagem	1	PÇ	R\$ 2.669,91	R\$ 2.669,91
272	6141317	Indicador	1	PÇ	R\$ 694,48	R\$ 694,48
273	3E9848	Óleo 20l 1	1	BI	R\$ 816,00	R\$ 816,00
274	1552270	Conector	2	PÇ	R\$ 39,82	R\$ 79,64
275	1U5516	Disco	1	PÇ	R\$ 780,00	R\$ 780,00
276	3812499	Cordoalha	1	PÇ	R\$ 5.796,91	R\$ 5.796,91
277	2051280	Mangueira	1	PÇ	R\$ 593,65	R\$ 593,65
278	2275904	Retentor	1	PÇ	R\$ 172,10	R\$ 172,10
279	2766793	Sensor	1	PÇ	R\$ 1.598,54	R\$ 1.598,54
280	2147566	Retentor	1	PÇ	R\$ 30,90	R\$ 30,90
Total peças tandem, diferencia, giro lâmina, freios e outros						R\$ 246.847,71
Serviços de mão de obra						R\$ 43.200,00
Serviço de Torno						R\$ 5.800,00
Total geral						R\$ 295.847,71

Parágrafo Primeiro: Preservação e Identificação de Componentes: Todas as peças substituídas, bem como as embalagens das peças novas, deverão ser mantidas em local apropriado, devidamente identificadas com informações claras (como número de série, descrição e origem) e acondicionadas de forma a preservar sua integridade para inspeção pela fiscalização do CONTRATANTE.



Parágrafo Segundo: Ao final do serviço, todas as peças usadas e as embalagens das peças novas deverão ser entregues ao CONTRATANTE, devidamente organizadas e embaladas, para fins de auditoria e rastreabilidade, conforme normas de gestão de ativos (e.g., ISO 55000).

Parágrafo Terceiro: Organização para Vistoria Inicial: Antes do início dos trabalhos de montagem, todas as peças novas (acompanhadas de suas embalagens originais) e as peças usadas removidas do equipamento deverão ser dispostas de forma separada, identificadas com etiquetas contendo especificações técnicas e referências de catálogo, para facilitar a vistoria pela fiscalização do CONTRATANTE, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e a procedência das peças.

Parágrafo Quarto: Autorização para Montagem: A CONTRATADA deverá aguardar a liberação formal da fiscalização do CONTRATANTE, mediante vistoria prévia, antes de proceder com a montagem do equipamento, assegurando que todas as peças e componentes e condições técnicas atendam aos requisitos contratuais e normas aplicáveis.

Parágrafo Quinto: Vistoria Final e Liberação: Após a conclusão do serviço, incluindo testes funcionais (como ensaios de carga e verificação de vibrações) e ajustes necessários, a CONTRATADA deverá submeter o equipamento à vistoria final pela fiscalização da Prefeitura. A liberação para entrega será condicionada à aprovação da vistoria por engenheiro mecânico indicado pelo CONTRATANTE, que verificará a conformidade técnica, o desempenho operacional e a observância das especificações técnicas e contratuais.

Parágrafo Sexto: Notificação Prévia para Fiscalizações: Todas as solicitações de fiscalização, seja para vistoria inicial, liberação de montagem ou vistoria final, deverão ser formalmente comunicadas ao CONTRATANTE com antecedência mínima de dois dias úteis, garantindo a adequada programação e presença dos fiscais responsáveis.

Parágrafo Sétimo: As peças a serem fornecidas são todas genuínas e novas, sem uso anterior, bem como os serviços serão prestados por profissionais devidamente treinados e com experiência. Entende-se por peças genuínas aquelas que seguem o padrão construtivo exigido pela fabricante e são identificar em caixas ou marcação da própria Caterpillar.

Parágrafo Oitavo: Os serviços deverão seguir o padrão e especificação técnicas do fabricante.

DO VALOR E DO PAGAMENTO



Cláusula Segunda: O valor que a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pelo objeto do presente contrato importa no total de R\$ 295.847,71 (Duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais com setenta e um centavos), sendo R\$ 43.200,00 (Quarenta e e três mil e duzentos reais) de serviços de mão de obra, R\$ 246.847,71 (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais com setenta e um centavos) de material, peças e equipamentos utilizados, e R\$ 5.800,00 referente ao serviço de torno.

Cláusula Terceira: O pagamento será efetuado até o décimo dia útil da data de recebimento da nota fiscal pelo setor responsável, acompanhado do respectivo termo de recebimento contendo a aprovação dos consertos realizados.

Parágrafo Primeiro: É obrigação da CONTRATADA emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), constando à identificação do presente, como Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, Contrato Administrativo nº 068/2025, devendo a nota fiscal ser emitida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão realizados mediante depósitos em conta corrente da CONTRATADA:

Banco do Brasil Agência 3406-1 Conta C/C 3395-2

DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA

Cláusula Quarta: O presente contrato iniciará sua vigência a contar da data da assinatura deste contrato, e vigorará pelo prazo de 15 meses, sendo o prazo de 90 dias para a realização do conserto e doze meses da garantia.

Parágrafo Primeiro: Caso durante o período de garantia haja necessidade de substituição de alguma peça ou que seja refeito o serviço, referente a este item consertado se reiniciará o prazo da garantia.

Parágrafo Segundo: O deslocamento em caso de reposição ou substituição das peças em período de garantia, se observará o seguinte:

- A) Se decorrente de vício da peça ou do serviço executado por este contrato, caberá a CONTRATADA suportar todas as despesas;
- B) Se decorrente de novo problema atribuível ao CONTRATANTE, caberá a este suportar todas as despesas;

Parágrafo Terceiro: Garantia Técnica do Serviço:



A CONTRATADA assegura garantia mínima de seis meses, contados a partir da data de entrega da máquina ao CONTRATANTE, cobrindo eventuais defeitos de execução, e quanto as peças a garantia é de 12 (doze) meses, conforme padrões de durabilidade e confiabilidade estabelecidos pelas normas técnicas aplicadas (e.g., ISO 9001 para gestão da qualidade).

Parágrafo Quarto: A garantia compreende a obrigação da CONTRATADA de efetuar o conserto da peça ou sistema danificado dentre aqueles que foram objeto do presente conserto, substituindo com peças genuínas, mão de obra qualificada, e caso necessite efetuar a remoção da máquina, suportar igualmente essas despesas de retirada e devolução da máquina.

Parágrafo Quinto: A garantia compreende a obrigação da CONTRATADA de efetuar o conserto da peça ou sistema danificado dentre aqueles que não foram objeto do presente conserto, caso a causa decorra de algum dos itens ora consertados e que tenha algum defeito que gere dano nesses outros que não eram objeto do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Agricultura;

2050 – Manutenção das Patrulhas, Máquinas e Implementos Agrícolas;

339030000000 – Material de Consumo;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula Sexta: Constituem também obrigações e responsabilidades da CONTRATADA fornecer o serviço e material contratado para conserto da máquina, na forma deste contrato, com observância dos deveres éticos, disciplinares e ambientais, buscando a excelência do trabalho assumido.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula Sétima: Constituem obrigações e responsabilidade da CONTRATANTE fiscalizar a execução do objeto podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente a



CONTRATADA as providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, bem como cumprir o presente contrato em todos os termos.

Parágrafo único: A não exigência do CONTRATANTE de qualquer medida ou correção durante o conserto, não afasta e nem ameniza a responsabilidade integral e completa da CONTRATADA quanto a garantia.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Oitava: A fiscalização dos serviços contratados será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, Almir Amaral de Chaves e pelo engenheiro mecânico Glademir Karpinski.

Parágrafo Único: A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula Nona: A CONTRATADA se sujeita, no que couber, às penalidades previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantido o direito de ampla defesa.

Parágrafo Primeiro: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Sétimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

Parágrafo Oitavo: A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

Parágrafo Nono: O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

Parágrafo Décimo: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Primeiro: As penalidades serão registradas no cadastro do CONTRATADA, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



Cláusula Décima: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente contrato poderá ser extinto, nas hipóteses previstas no art. 137 e seguintes da Lei nº14.133/2021, no que couber ao objeto deste contrato.

DO DEPÓSITO

Cláusula Décima Primeira: A Contratada assume a função de depositária da máquina descrita na cláusula primeira, sem qualquer ônus, devendo zelar e guardar até a realização do conserto e entrega ao CONTRATANTE.

Parágrafo único: A depositária poderá fazer o deslocamento da mononiveladora acima descrita ou das suas peças entre um e outro dos seus estabelecimentos para este conserto, no entanto, essas despesas de deslocamento serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e quando da entrega a referida máquina deverá estar no estabelecimento de Chapecó – SC.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda: O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Lagoa Vermelha/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento exarado em três vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes e de fiscalização do contrato, para que surta seus efeitos legais.

Caseiros, 27 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS

Contratante

MARCELO
CARVALHO

GRADE:63543826972

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A

Contratada

Assinado de forma digital por
MARCELO CARVALHO
GRADE:63543826972
Dados: 2025.06.30 12:12:00 -03'00'



FISCAIS DO CONTRATO:


Almir Amaral de Chaves

Secretário Municipal

GLADEMIR

KARPINSKI:49986880068

Assinado de forma digital por
GLADEMIR KARPINSKI:49986880068
Dados: 2025.07.01 08:31:43 -03'00'

Glademir Karpinski

Engenheiro Mecânico

Testemunhas:

1° 

2° 
